

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE CÍCERO JUSTINO DA SILVA

JOÃO HENRIQUE TREVILLATO SUNDFELD – “JOÃO DO SAL FILHO” suplente a Vereador, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelencia informar que não pretende sejam feitas alterações às emendas impositivas, de minha autoria, de número 49/2023 (ponto de taxi) e 56/2023 (impressoras) uma vez que as incompatibilidades técnicas apontadas foram extemporâneas no teor do artigo 120 A, §3º, I da LOM.

Termos em que  
Pede acolhimento  
Pirassununga, 24 de outubro de 2024



JOÃO HENRIQUE TREVILLATO SUNDFELD  
“JOÃO DO SAL FILHO”